**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de dar ampla publicidade ao edital do Processo Seletivo 024/2016, que visa à contratação de gerenciadora de projetos, considerando a baixa participação de interessados nos últimos certames, considerando que a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.044/09 em seu artigo 2º contempla o princípio da publicidade, presente também no Artigo 37 da Constituição Federal/88, e considerando, ainda, o fato da referida Resolução Conjunta SEMAD/IGAM dispor em seu Artigo 8º, parágrafos 1º e 2º, as regras para a publicidade, a Entidade também providenciou a publicação do extrato do edital na imprensa escrita para possíveis interessados.

Por se tratar de um serviço que será prestado para a bacia hidrográfica do rio Araguari, na qual o município de Uberlândia está inserido, e considerando esta ser a maior cidade populacional da bacia hidrográfica do Rio Araguari, Uberlândia foi escolhida para a divulgação. Na cidade, existe apenas um jornal impresso diário, sendo ele o Jornal Correio de Uberlândia. Os outros impressos veiculados no município são semanais e com pequena tiragem.

Araguari, 02 de junho de 2016.

_____
Sérgio Leal
Diretor Presidente